

LEI Nº 1.135/2009
DE 18 de Junho de 2009

**ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1080 DE 09 DE
ABRIL DE 2007 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Piranguinho, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º (segundo) da Lei Municipal nº 1080 (mil e oitenta) de 09 de abril de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho será constituído por 11 (onze) membros, sendo:

- 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- 1 (um) representante dos professores da educação básica municipal;
- 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica municipal;
- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranguinho – MG, 18 de Junho de 2009.

ADONIRAN MARTINS RENÓ
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS SILVA
SECRETÁRIO DE GOVERNO,
DESENVOLVIMENTO E TURISMO

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Estamos encaminhando Projeto de Lei que altera a redação do Artigo 2º (segundo) da Lei Municipal nº 1080/2007 com o objetivo de adequar a referida Lei ao que determina a Lei Nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”.

Solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente projeto de lei, para assim atendermos às exigências da Lei e resguardar o interesse público.

ADONIRAN MARTINS RENÓ
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS SILVA
SECRETÁRIO DE GOVERNO,
DESENVOLVIMENTO E

TURISMO

Ofício nº 95 /2009

Assunto: Encaminha projeto de lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 01 de junho de 2009.

Senhor Presidente,

Encaminho o projeto de lei em anexo, que “Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1080 de 09 de abril de 2007 e dá outras providências”.

Na oportunidade cumprimentamos a todos os Nobres Vereadores e elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adoniran Martins Renó
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR SILVIO FERNANDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Piranguinho - MG**